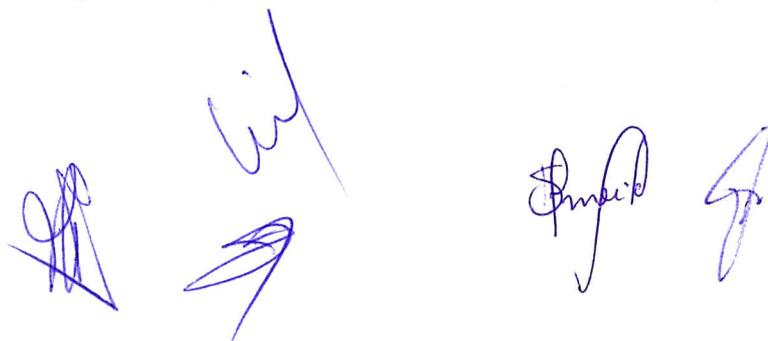


ATA DA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 14h, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **1.613ª** (milésima sexcentésima décima terceira) **Reunião Ordinária da Diretoria Executiva (Direx)** da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Diretores: **João Edegar Pretto**, Diretor-Presidente; **Rosa Neide Sandes de Almeida**, Diretora-Executiva da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi); **Thiago José dos Santos**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab) e **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep). Insta informar a ausência, previamente justificada, do Diretor-Executivo da Diretoria de Políticas Agrícolas e Informações (Dipai), o Sr. **Sílvio Isoppo Porto**, por motivo de agenda externa – 1º Encontro Nacional dos Gestores do PAA. Adicionalmente, estiveram presentes para esclarecimentos, Marcelo Gayardi Ribeiro, Superintendente da Superintendência de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor); Alexandre Melo Soares, Assessor da Presidência. Ato contínuo, o Diretor-Presidente iniciou a reunião considerando a seguinte pauta: **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO. 1.1) Voto Presi Nº 08/2023**. O Diretor-Presidente submeteu o Relatório de Gestão 2022 referente a Prestação de Contas TCU. **Documento:** Processo SEI Nº 21200.000363/2023-63. A Diretoria Executiva solicitou que a matéria fosse retirada de pauta, no sentido de proceder melhor análise do referido relatório. A matéria será incluída na próxima Reunião da Direx. **1.2) Voto Diafi Nº 20/2023**. A Diretora-Executiva da Diafi submeteu o Voto para deliberação da Direx. **Documento:** Processo SEI Nº 21200.004544/2022-88. **Assunto:** Autorização para deflagração de procedimento licitatório, visando a contratação de Seguradora para prestação de serviços de seguro de BENFEITORIAS E PRODUTOS



AGROPECUÁRIOS, para cobertura de produtos em armazéns graneleiros, frigorificados ou armazenados e estocados em qualquer outro local adequado para estocagem de tais bens e embalagens, de acordo com as Condições Especiais e Particulares para Produtos e Embalagens de Responsabilidade da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB. **Relato:** Trata-se do processo administrativo Conab N.º 21200.004544/2022-88, o qual tem por objeto deflagração de licitação para contratação de Seguradora para prestação de serviços de seguro de BENFEITORIAS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, para cobertura de produtos em armazéns graneleiros, frigorificados ou armazenados e estocados em qualquer outro local adequado para estocagem de tais bens e embalagens, de acordo com as Condições Especiais e Particulares para Produtos e Embalagens de Responsabilidade da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB. A contratação ora pretendida justifica-se pela necessidade contínua da manutenção do seguro em comento para cobertura dos produtos e embalagens armazenados em todo o Território Nacional, em conformidade com a legislação vigente. O serviço em apreço será contratado na modalidade Pregão Eletrônico, por ser caracterizado como serviço comum, na forma do Inciso XIII do art. 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC e, portanto, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir das 24 horas do dia **6/6/2023**, podendo, a critério das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC. Anteriormente, houve a realização do Pregão Eletrônico nº 2/2023, autorizado pelo VOTO DIAFI N.º 3/2023 (26551636), porém a licitação restou fracassada, uma vez que o único licitante foi desclassificado. Diante disso, por meio do VOTO DIAFI N.º 16/2023 (27688503), houve a homologação do Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2/2023. Com a licitação fracassada e a necessidade urgente de contratação do objeto, os autos retornaram à área técnica, para reavaliação do planejamento da contratação de modo a verificar os entraves que ocasionaram o certame fracassado e balizar os documentos para que a nova licitação seja mais atrativa ao mercado. Diante disso, a área técnica (GECOT/SUPAD), fez a pesquisa de mercado junto as seguradoras (28197004, 28197042, 28197152) e o Termo de

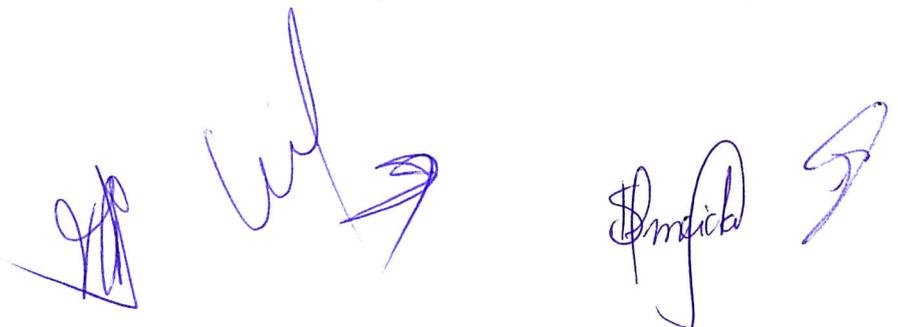


Referência (28197984). A atual pesquisa de preços resultou no seguinte Mapa Comparativo de Propostas (28197182):

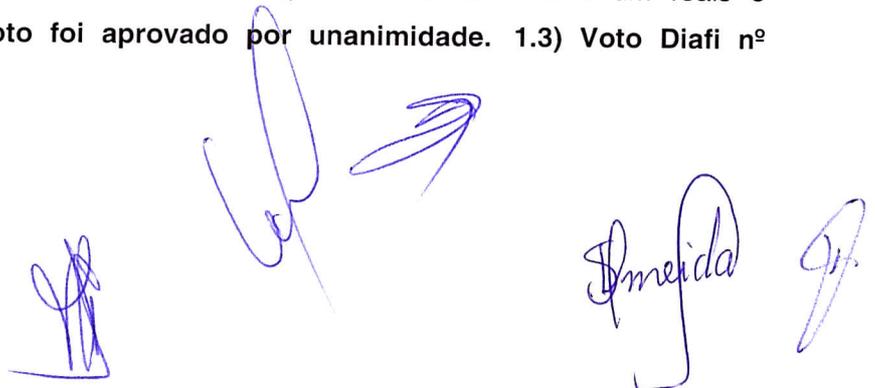
MAPA COMPARATIVO DE PROPOSTAS

DESCRIÇÃO						
1. Item	2. Especificação	3. Unid.	4. Quant.	5. Fornecedores	6. Critério de referência	
				Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A.	6.1- Menor Preço/Média/Mediana	6.2 Valor (R\$)
01	Contratação de Seguradora para prestação de serviços de seguro de BENFEITORIAS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, para cobertura de produtos em armazéns graneleiros, frigorificados ou armazenados e estocados em qualquer outro local adequado para estocagem de tais bens e embalagens, de acordo com as Condições Especiais e Particulares para Produtos e Embalagens de Responsabilidade da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, conforme especificações e condições constantes do termo de referência e anexos.	01	01	R\$ 255.218,43	R\$ 255.218,43	R\$ 255.218,43
7. Elaborado por: Tânia Fernanda de Luna Magnago Analista Administrativo				9. Total Geral=	R\$ 255.218,43	R\$ 255.218,43
8. Conferido por: Wilson de Carvalho Martins Gerência de Patrimônio e Seguros Gerente				10. Prazo de Entrega	-	-
				11. Condição de Pagto	-	-
				12. Garantia	-	-
				13. Validade	90 dias	90 dias

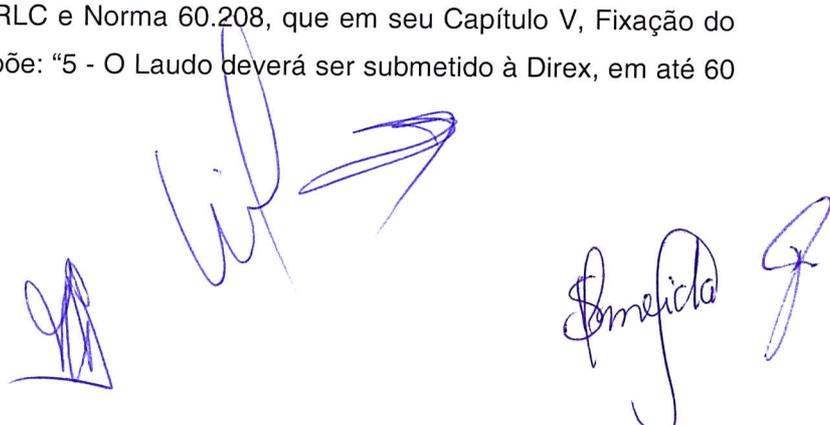
O objeto da licitação aqui tratada será licitado tendo como preço de referência o valor mensal estimado do prêmio a ser pago de **R\$ 255.218,43** (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), tomando-se por base o valor médio da pesquisa de mercado realizada e a taxa praticada. O custo total anual estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 3.062.621,16** (três milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), tomando-se por base o valor do prêmio global mensal estimado. Após análise pela SUCOR/GERIC (26031315), a Matriz de Riscos foi **APROVADA COM RESSALVA** por conter prováveis eventos de risco, inerentes ao objeto contratual, necessitando, portanto, de ajustes, que consoante Despacho SUPAD/GEPAS (26061359) foram efetuados. A Gerência de Programação e Execução Orçamentária, por meio do DESPACHO GEPEO (28216215) informou que há indicação de disponibilidade orçamentária para a contratação em tela. A Área Jurídica se manifestou, por meio da NOTA TÉCNICA



PROGE GELIC PC Nº SEI 78/2023. (28336062), concluindo que: "Diante de todo o exposto, com base nos elementos de Direito acima delineados, e ressaltando que manifestações jurídicas são opinativas, cabendo às autoridades a tomada de decisão formal pelo seu acatamento ou não, afere-se que o arcabouço normativo ora existente possibilita a autorização da Deflagração do Processo Licitatório visando a contratação de Empresa Seguradora para a prestação de serviços de seguro de BENFEITORIAS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, para cobertura de produtos em armazéns graneleiros, frigorificados ou armazenados e estocados em qualquer outro local adequado para estocagem de tais bens e embalagens, de acordo com as Condições Especiais e Particulares para Produtos e Embalagens de Responsabilidade da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, pelo valor anual estimado de R\$ 3.062.621,16 (três milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), pela DIREX, com fundamento no art. 203, inciso III do RLC, conforme demais condições constantes no Termo de Referência (SEI 28197984)." A Gerência de Riscos Corporativos informa, por meio da NOTA TÉCNICA GERIC SEI Nº 29/2023 (28345011), que: "Face ao exposto, abstraídas questões técnicas e jurídicas sobre o assunto, bem como o juízo de conveniência e oportunidade do administrador, não vislumbramos riscos relevantes que impeçam a tomada de decisão, estando a deliberação da Direx em conformidade com o que dispõe o inciso III do parágrafo único do Artigo 203 do RLC." **Fundamentação Legal:** Artigo 203, Parágrafo Único, inciso III do RLC - Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. **Ponto de Decisão:** Dessa forma, submetemos o pleito a essa Diretoria Executiva, para, se de acordo, proceder a autorização para deflagração do certame licitatório visando a contratação de Seguradora para prestação de serviços de seguro de BENFEITORIAS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, para cobertura de produtos em armazéns graneleiros, frigorificados ou armazenados e estocados em qualquer outro local adequado à estocagem de tais bens e embalagens, de acordo com as Condições Especiais e Particulares para Produtos e Embalagens de Responsabilidade da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, ao custo mensal estimado em **R\$ 255.218,43** (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) e, custo total anual estimado em **R\$ 3.062.621,16** (três milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos). **O voto foi aprovado por unanimidade. 1.3) Voto Diafi nº**

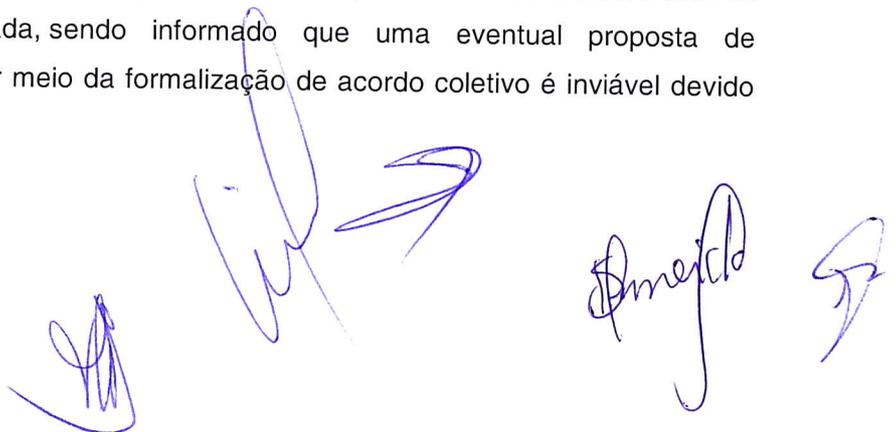


21/2023. A Diretora-Executiva da Diafi submeteu à Direx o Voto para deliberação, que na oportunidade, esclareceu que a situação é favorável para a Conab e que a Prefeitura está propondo comprar o terreno com o fito de regularizar os moradores que residem naquele local. Registrou que o laudo foi elaborado pelos técnicos da Conab, os quais concluíram pelo preço mínimo apresentado que deverá ser aprovado pela Direx. Ato contínuo, a Diretora procedeu a leitura do Voto. **Documento:** Processo SEI N° 21218.000430/2013-89. **Assunto:** Aprovação pela Diretoria Executiva, do laudo de avaliação para fixação do preço de alienação do imóvel da Conab, localizado na BR 319 km 08 – Humaitá/AM (AM001). **Relato:** A Conab é proprietária do imóvel, composto de um terreno com área 64.000 m² no qual se encontram construídos um Armazém convencional metálico, com área construída de 1.344,00m² e capacidade estática para 3.000 toneladas, um armazém convencional, em estrutura de concreto pré-moldado e fechamento em alvenaria com área construída de 1.000,00m² e capacidade estática de 2.500 toneladas e edificações para apoio administrativo /operacional. Este já foi submetido a algumas alienações sendo todas consideradas desertas. Encontra-se incluído no Plano de Desmobilização do Patrimônio Imobiliário da Conab – PDPI - Imóveis Regularizados – Venda Imediata, sob a sigla AM001. Em 17/11/2021, por meio do OFÍCIO N.º 1053/2012-GAB. PREF. (18677781), a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM manifestou interesse em adquirir o imóvel. Em 22/8/2022 a SUREG/AM, por meio do OFÍCIO CONAB/SUREG/AM SEI N.º 349/2022 (23506007), solicitou manifestação formal da Prefeitura pela continuidade da aquisição, com base no valor mínimo atualizado. O imóvel foi avaliado pelo engenheiro Rafael de Jesus Silva Monteiro CREA 2009145178-D/RJ em 30/3/2023 (27686260) tendo sido considerado como de baixa liquidez, sendo-lhe atribuído o valor mínimo de R\$ R\$ 768.672,85 (setecentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), valor médio de R\$ 828.173,62 (oitocentos e vinte e oito mil cento e setenta e três reais e sessenta e dois centavos) e valor máximo de R\$ 954.788,40 (novecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Considerando sua situação de integrante do PDPI, torna-se necessário aprovar o laudo de avaliação elaborado em 30/3/2023, para que se defina o preço de alienação do ativo. O tema é tratado na Política, RLC e Norma 60.208, que em seu Capítulo V, Fixação do Preço Mínimo, itens 5 e 6, dispõe: “5 - O Laudo deverá ser submetido à Direx, em até 60



Handwritten signatures and an arrow pointing to the right.

(sessenta) dias corridos da data de emissão do documento, para aprovação e fixação do valor mínimo. 6 - Os Laudos de avaliação terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, podendo ser prorrogados por igual período." A Área Jurídica se manifestou, por meio da NOTA TÉCNICA PROGE GELIC PC N.º SEI.70/2023 (28211427), aferindo que o arcabouço normativo ora existente possibilita a aprovação do Laudo de Avaliação (27686260) do Imóvel localizado às margens da BR 318, km 08 - Humaitá/AM (AM001), pela DIREX com fundamento nos artigos 42 e 43 do RLC. Já a Gerência de Riscos Corporativos se manifestou, por meio do DESPACHO GERIC (28377938), informando que o Laudo de Avaliação (27686260) está apto a passar por deliberação da DIREX, nos termos do artigo 73, incisos X e XVII, do Estatuto Social da Conab. **Fundamentação Legal:** Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis; Regulamento de Licitações e Contratos – RLC e Norma de Alienação de Bens Imóveis – 60.208. **Ponto De Decisão:** Proponho a essa Diretoria Executiva, a aprovação da fixação do preço mínimo de alienação do imóvel da Conab, localizado na BR 319 km 08 – Humaitá/AM (AM001), conforme laudo de avaliação realizado pelo engenheiro Rafael de Jesus Silva Monteiro, CREA 2009145178-D/RJ, em 30/3/2023, em R\$ 828.173,62 (oitocentos e vinte e oito mil, cento e setenta e três reais e sessenta e dois centavos). **O Voto foi aprovado por unanimidade. 1.4) Voto Dirab Nº 24/2023.** O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o assunto para deliberação, que por oportuno, explicou que a referida contratação encontra-se detalhada no mapa comparativo de preço. Esclareceu ainda que não se trata de uma contratação direta, podendo haver o deságio no valor. Na sequência, realizou a leitura do voto. **Documento:** Processo SEI Nº 21453.000724/2021-38. **Assunto:** Autorização para a deflagração do processo de licitação, pela Sureg/RS, com vistas à contratação de serviços de braçagem, para a Unidade Armazenadora de Canoas/RS. **Relato:** Os serviços de braçagem são necessários para o funcionamento das unidades armazenadoras, no que tange a movimentação de produtos nos armazéns. Considerando a necessidade de contratação dos referidos serviços pela Sureg/RS, foi elaborado o Termo de Referência justificando a contratação dos serviços de braçagem mediante contratação de empresa. A celebração de Acordo Coletivo com os Sindicatos locais foi afastada, sendo informado que uma eventual proposta de contratação dos serviços por meio da formalização de acordo coletivo é inviável devido





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

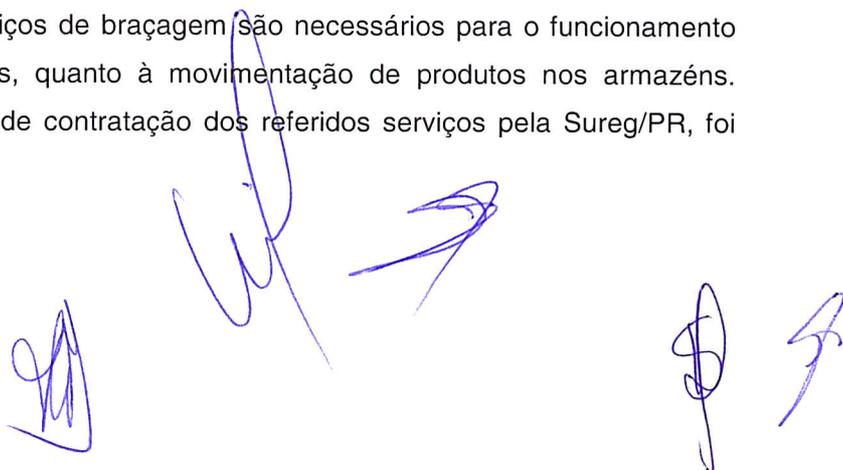
à prestação de serviço inadequada do Sindicato. Neste sentido, a Sureg/RS enviou esforços para realizar pesquisa de preços com empresas que prestam serviços de braçagem, compilando os resultados obtidos no Mapa Comparativo de Preços de Serviço de Braçagem com a obtenção do preço de referência unitário de cada serviço, conforme apresentado a seguir:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BRAÇAGEM							Licitação nº	Processo nº	Folha	Rubrica:		
Área Demandante:	Critério de Julgamento: maior desconto										Observações:	
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	(II) Unidade de medida	(III) FONTE DE PESQUISA - PREÇO UNITÁRIO				(III) Preço de referência unitário	(IV) Estimativa Anual de serviços	(V) Estimativa do Valor Global de contratação s/ encargos (R\$)	(VI) Estimativa do Valor Global de contratação c/ encargos (R\$)		
			IR ADM. E SERVIÇOS CNPJ:05.063.687/0001-28	MULTIPLoS SERVIÇOS CNPJ:26.241.221/0001-17	RMC PRESTADORA DE SERVIÇOS CNPJ:22.111.081/0001-30	ETS EMPRESA DE TRANSPORTES CNPJ:32.730.573/0001-00					SPL LOGISTICA CNPJ:26.461.699/0088-31	TUX COM. E SERV. TECNOLÓGICOS CNPJ:23.999.884/0001-35
1.1	Carga do bloco ao veículo	R\$/t		49,33	48,50	26,00				41,28		
1.2	Carga em caminhão carroceria fechada	R\$/t		49,33	48,50	26,00				41,28		
1.3	Descarga com embocamento	R\$/t		53,90	48,50	26,00				42,80		
1.4	Descarga em caminhão carroceria fechada	R\$/t		53,90	48,50	26,00				42,80		
1.5	Movimentação de mercadoria superior a 100kg	R\$/unid.		99,75	-	26,00				62,87		
1.6	Movimentação de mercadoria inferior a 40 kg (leite em ps)	R\$/Unid.		49,33	7,50	1,30				19,37		
1.7	Carga e descarga - carga batida ou paletada	R\$/t		49,33	48,50	26,00				41,28	5.220	215.481,60
2	Movimentação a granel											
2.1	Descarga, ensaque boca veículo, costura/mecânica, arrasto e empilhamento	R\$/t										
2.2	Carga de produto a granel	R\$/t										
2.3	Reensaque de produto a granel para saca	R\$/t										
3	Remoção interna											
3.1	De bloco a bloco	R\$/t										
4	Diversos											
4.1	Descarga/carga de mala de sacaria vazia com empilhamento	R\$/t		29,25	-	26,00				27,62		
4.2	Descarga/carga de fardo de sacaria de juta/malva	R\$/fardo		29,25	21,00	1,30				17,18		
5	Ensaque e/ou reensaque e costura											
5.1	Operação simples (envolve a troca de sacaria)	R\$/t										
5.2	Operação completa (envolve a troca de sacaria e costura)	R\$/t										

amparo na Lei nº 12.023/2009 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. O processo foi instruído com documento de origem de demanda, nota de demanda, mapa comparativo de preços, termo de referência, parecer jurídico e matriz de risco. A Sucor, por meio da Nota Técnica Geric nº 27/2023 (SEI nº 28262107), manifestou no sentido de que "*...abstráidas questões de ordem técnica e/ou jurídica, consideramos o Voto Dirab (28008556), que trata da contratação de serviços de braçagem para a UA Canoas sob a jurisdição da SUREG/RS, apto a passar por deliberação da Diretoria Executiva (Direx)*". No mesmo sentido, a Procuradoria Geral (SEI nº 28311576) esclareceu "*...que a fase inicial da licitação encontra-se de acordo com a legislação aplicável, fazendo-nos concluir que o presente procedimento se encontra apto a ser autorizado pela Diretoria Executiva - DIREX*". Concluindo na mesma Nota Técnica pelo "*retorno dos autos à DIRAB para dar continuidade à autorização do procedimento licitatório, nos termos da minuta do Voto apresentada (28247386), conforme determina o art. 203, II do Regulamento de Licitações e Contratos*". Por fim, registra-se que de acordo com o artigo 203, inciso III do RLC, é necessário submeter o assunto à Diretoria Executiva com objetivo de autorizar a licitação aqui proposta.

Fundamentação Legal: Lei nº 12.023/2009 e Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC – NOC 10.901. **Ponto De Decisão:** Diante do exposto e, em atenção ao que dispõe a legislação vigente, proponho a essa Diretoria Executiva autorizar a Sureg/RS a deflagrar os procedimentos necessários para realização do pregão eletrônico com objetivo de contratar empresa para prestação de serviços de braçagem e serviços correlatos na UA Canoas/RS, nos termos estabelecidos no RLC e na legislação pertinente, até o valor anual estimado de 362.914,92 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos). **O Voto foi aprovado por unanimidade.**

1.5) Voto Dirab Nº 25/2023. O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o assunto para deliberação. **Documento:** Processo SEI Nº 21450.000024/2023-35. **Assunto:** Autorização para contratação direta do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ponta Grossa, por meio de acordo coletivo para prestação de serviços de braçagem na Unidade Armazenadora da Conab de Ponta Grossa/PR. **Relato:** Os serviços de braçagem são necessários para o funcionamento das Unidades Armazenadoras, quanto à movimentação de produtos nos armazéns. Considerando a necessidade de contratação dos referidos serviços pela Sureg/PR, foi





instruído o Processo nº 21450.000024/2023-35, onde foram inseridos o Documento de Origem de Demanda (26352171), Nota de Demanda (28184184), Termo de Referência (28186491), Matriz de Risco (27906948) e minuta de Acordo Coletivo (27950645) que justificaram a contratação dos serviços de braçagem por trabalhadores avulsos, mediante intermediação realizada por sindicato da categoria, conforme previsão no art. 22 do Regulamento de Licitação e Contratos da Conab. Por meio de mensagem eletrônica, a Sureg/PR solicitou orçamento das empresas localizadas na região e sindicato que presta serviços de braçagem em Unidades da Conab com operações análogas à UA Ponta Grossa. Assim, frente às informações recebidas, utilizou-se os preços fornecidos para a elaboração do Mapa Comparativo de Preços de Serviço de Braçagem (28248738). Os resultados obtidos na pesquisa foram compilados no Mapa Comparativo de Preços de Serviço de Braçagem.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BRAÇAGEM										Licitação nº	Processo nº 21450.000024/2023-35	Folha	Rubrica:	
Área Demandante: GEOPE/SEOPE-PR		Critério de Julgamento: maior desconto (linear sobre todos os itens)					Observações: Utilizada a média de preços para obtenção do preço de referência							
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	(I) Unidade de medida	(II) FONTE DE PESQUISA/PREÇO UNITÁRIO							(III) Preço de referência unitário	(IV) Estimativa Anual de serviços	(VI) Estimativa do Valor Global de contratação c/ encargos (R\$)		
			SINDICATO DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIA DE PONTA GROSSA/PR CNPJ 76.612.226/0001-42	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE CAMBÉ CNPJ 78.020.021/0001-66	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE UBERLÂNDIA - SINTRAMEG CNPJ 20.734.638/0001-63	SINDICATO DOS TRABALHORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE UBERABA - SINTRAMMG/UBERABA CNPJ 20.056.206/0001-40	SINDICATO DOS TRABALHORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE FORMOSO DO ARAGUAJATO CNPJ 37.344.363/0001-54	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RONDONÓPOLIS/ SINTRAMOGIR CNPJ 03.782.158/0001-59	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E AUXILIARES NA ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZENS GERAIS, CONEXOS, SIMILARES E ASSEMBLHADOS DE HERVAL D'OESTE-SC CNPJ 00.639.019/0001-82					
1	Movimentação a granel													
1.1	Descarga a granel	R\$/t	2,3826	3,1065	3,12	3,50	4,85	3,84	4,12	3,56	143.164	509.663,84		
1.2	Carga a Granel na Bica do Condutor	R\$/t	0,9162	3,1065			3,71	3,43	3,09	2,85	105.274	300.030,90		
1.3	Arrasto na Moega/Armazem a Granel	R\$/t	2,5689					4,88	5,14	4,20	6.046	25.393,20		
2	Diária													
2.1	Diária comum	R\$/dia	223,7891	180,9078	240,00	190,46	162,22	229,00	175,19	200,22	2298	460.105,56		
2.2	Diária especial	R\$/dia	257,5656	205,4629	320,00	239,94			255,74	248	63.423,52			

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.358.617,02 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e dois centavos). Para o período de um ano, estima-se uma quantidade de produto movimentado de 248.438 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito) toneladas. No Quadro Demonstrativo de Vantajosidade (28249088), a estimativa de valor global da contratação foi obtido multiplicando-se a estimativa do volume de serviços pelo valor de cada serviço proposto pelo Sindicato. Para fins de análise, foi consolidado a seguir os valores médios de contratação:



Conab

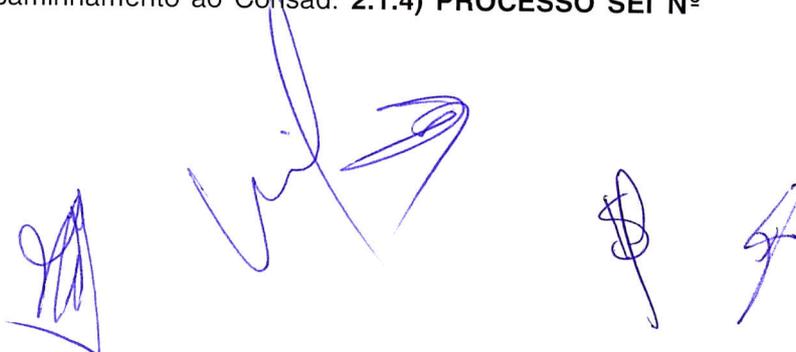
Companhia Nacional de Abastecimento

188

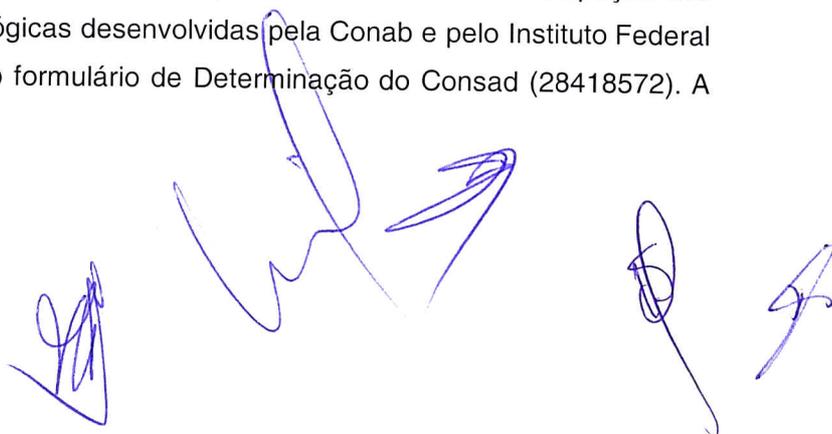
Serviço	Quantidade	Valor médio Unit. (R\$)	Valor Total com encargos (R\$)
Movimentação (t)	248.438	1,8237394	453.086,16
Diárias Comum (unid)	2.298	223,78910	514.267,35
Diárias Especial (unid)	248	257,56564	63.876,27
Total			1.031.229,78

O valor total estimado para contratação, utilizando-se a média dos preços pesquisados, ficou em R\$ 1.358.617,02 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e dois centavos), enquanto que o valor proposto pelo Sindicato é de R\$ 1.031.229,78 (um milhão, trinta e um mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), ou seja, cerca de 24% abaixo do valor pesquisado. A Gerência de Programação e Execução Orçamentária (Gepeo) informou, por meio do Despacho Gepeo Sei Nº 27593681, que há disponibilidade de crédito orçamentário no valor *estimado* de R\$ 1.031.229,78 (um milhão, trinta e um mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), para um período de 12 meses. A Prore/PR se manifestou a respeito da contratação por meio dos pareceres Prore/PR n.º CL 25/2023 (SEI nº 27808662) e Prore/PR n.º CL 37/2023 (SEI nº 27997638), chancelando a minuta do Acordo Coletivo (SEI nº 27950645). Por meio da Nota Técnica Proge/Gelic SEI CS nº 080/2023 (SEI nº 28367904), a Procuradoria-Geral manifestou no sentido de que "...a fase inicial da licitação encontra-se de acordo com a legislação aplicável, fazendo-nos concluir que o presente procedimento se encontra apto a ser autorizado pela Diretoria Executiva - DIREX". Concluiu pelo "retorno dos autos à DIRAB para dar continuidade à autorização do procedimento licitatório, nos termos da minuta do Voto apresentada (28328004), conforme determina o art. 203, II do Regulamento de Licitações e Contratos". A Sucor manifestou por meio da Nota Técnica Geric SEI n.º 30/2023 (SEI nº 28400617), indicando que "**não vislumbramos riscos relevantes que impeçam a tomada de decisão, estando a deliberação da Direx em conformidade com o que dispõe o Art. 73, inciso X, do Estatuto Social da Conab e o inciso III, parágrafo único, Artigo 203 do RLC c/c artigo 322, também do RLC**". **Fundamentação Legal:** Lei nº 12.023/2009, Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC - NOC 10.901 e Norma de Contratação de Serviços de Braçagem - NOC 30.104. **Ponto De Decisão:** Diante do exposto e, em atenção ao que dispõe a legislação vigente, proponho a essa

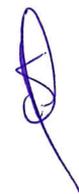
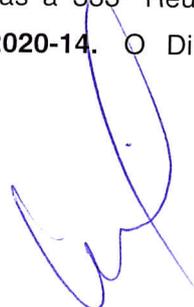
Diretoria Executiva autorizar a Sureg/PR a contratar de forma direta o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ponta Grossa, por meio de Acordo Coletivo de Trabalho, para prestação de serviços de braçagem na Unidade Armazenadora da Conab de Ponta Grossa/PR, no valor anual de R\$ 1.031.229,78 (um milhão, trinta e um mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) nos termos estabelecidos no RLC e na legislação pertinente, prestados sob demanda, cuja vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Acordo Coletivo. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 2) DEMANDAS AOS CONSELHOS. 2.1) CONSAD.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento das demandas que serão encaminhadas ao Conselho de Administração e teceu as seguintes considerações: **2.1.1) PROCESSO SEI Nº 21200.002738/2023-20.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Despacho Suorg SEI Nº 28437647, que encaminhará: a Matéria para conhecimento do Consad - CON (SEI Nº 28420943); a Nota Técnica Geple - Acompanhamento do Planejamento Estratégico da Conab - 1º trimestre 2023 (SEI Nº 28437365); o Relatório - Resultados da Estratégia - Matriz, com o monitoramento e controle dos resultados anuais dos 12 objetivos estratégicos da Companhia Nacional de Abastecimento, desdobrados em indicadores, metas e iniciativas (SEI Nº 28425958) e o Relatório com os Resultados da Estratégia das Regionais, com detalhamento da situação dos objetivos estratégicos, indicadores e metas (SEI Nº 28435077), em atenção ao **Item 1.4 do Plano de Trabalho do Consad:** Acompanhar a execução do Plano de Negócios, o Planejamento Estratégico - (Estatuto Social- art. 62, inciso XVI) e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva (Estatuto Social- art. 62, inciso XXXVIII). A Direx se manifestou favorável pelo encaminhamento ao Consad. **2.1.2) PROCESSO SEI Nº 21200.000145/2023-29.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx: Formulário de Deliberação do Consad - (SEI Nº 28781772); Nota Técnica (28561154); Plano de Investimentos 2023 (27149291). A Direx retirou a matéria de pauta para melhor análise. **2.1.3) PROCESSO SEI Nº 21200.001648/2023-11.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Despacho Suorg(28438004), que encaminhará o Formulário (28522240), em atendimento à Determinação do Consad, exarada em sua 3ª Reunião Ordinária, ocorrida em 11/04/2023, sobre os Núcleos de Informações Agropecuárias (Nuinf). A Direx manifestou-se favorável pelo encaminhamento ao Consad. **2.1.4) PROCESSO SEI Nº**



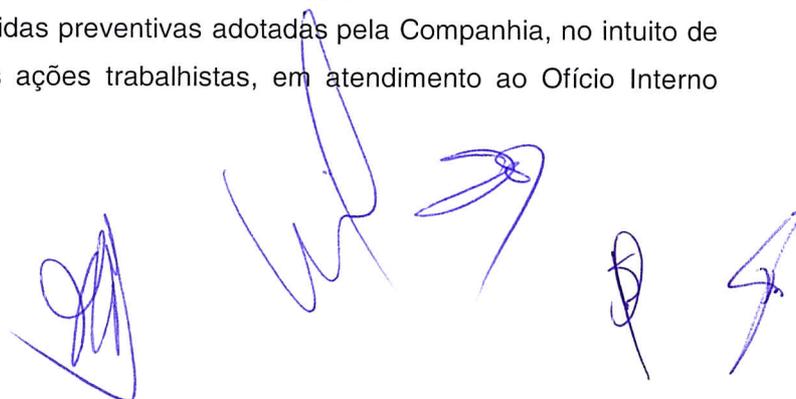
21200.002514/2023-18. O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Ofício Interno Sucor nº 68/2023 (28267463), que encaminhará ao Consad o Relatório de Acompanhamento do Código de Conduta Ética e Integridade (SEI Nº 28267443), em atendimento ao item 8.4 do Plano de Trabalho do Consad – Periodicidade Trimestral (fev, mai, ago e nov). Avaliar a aplicação do código de conduta, a sua disponibilização aos empregados e à administração, bem como a realização de treinamentos periódicos sobre o assunto. A Direx se manifestou favorável pelo encaminhamento. **2.1.5) PROCESSO SEI Nº 21200.001254/2021-00.** A Direx tomou conhecimento do Despacho Consad/Ouvir (28520182), que encaminhará o Formulário de Determinação com os esclarecimentos, no tocante à Determinação do Consad, sobre a publicação do Relatório de Gestão da Ouvidoria/Exercício 2022. (SEI Nº 28405709). A Direx se manifestou favorável pelo encaminhamento ao Consad. **2.1.6) PROCESSO SEI Nº 21218.000447/2011-74.** A Diretora Executiva da Diafi submeteu à Direx a Nota Técnica SUPAD N.º 3/2023 (SEI Nº 28386923); Escritura de Doação do imóvel (SEI Nº 26251195) e o Formulário de deliberação (SEI Nº 28455664), com esclarecimentos dos questionamentos exarados pelo Conselho, ao analisar o item 1.3. Direx/ Diafi - DEL 25/2023 - Autorizar a venda direta ao município de Careiro/AM, do imóvel da Conab, situado na Rodovia BR 319, KM 100, Bairro Castanho Mirim, Carreiro/AM. A Direx se manifestou favorável pelo encaminhamento ao Consad. **2.1.7) PROCESSO SEI Nº 21200.001239/2023-15.** A Diretora Executiva da Diafi submeteu à Direx o Formulário de Determinação (SEI Nº 28409839); a Nota Técnica Geasa N.º 1/2022 (SEI Nº 28409731); a Nota Técnica Suofi N.º 6/2022 (SEI Nº 28409766) e a Nota Técnica Suofi N.º 13/2022 (SEI Nº 28409815), os quais serão encaminhados ao Consad, para o atendimento da Determinação sobre a aplicação do índice de reposição de 40,44%, da revisão dos valores das diárias pagas na Companhia aos Diretores, Conselheiros, Empregados e Convidados, conforme consta da Ata da 1.592ª Reunião Ordinária da Direx. A Direx se manifestou favorável pelo encaminhamento ao Consad. **2.1.8) PROCESSO SEI Nº 21200.001240/2023-40.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Despacho Dipai (28424828) que encaminhará novos esclarecimentos ao Consad acerca do Voto Dipai nº 15/2022, relativo ao Termo de Acordo sobre Propriedade Intelectual e Participação nos Resultados das soluções tecnológicas desenvolvidas pela Conab e pelo Instituto Federal Goiano – IF/Goiano, mediante o formulário de Determinação do Consad (28418572). A



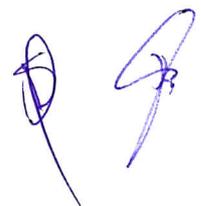
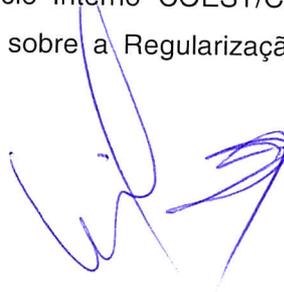
Direx se manifestou favorável pelo encaminhamento **2.1.9) PROCESSO SEI Nº 21200.005770/2022-86**. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Plano de Ação atualizado relativo às recomendações de alta gravidade, especialmente em relação a: elaboração de normas de instrução, controle e fiscalização das locações nos Hortomercados Humaitá e Leblon, na jurisdição da Sureg/RJ, a fim de dotá-la dos imprescindíveis normativos para uma gestão eficiente e coberta pela regularidade institucional; b) elaboração de um manual de procedimentos contábeis com a finalidade de uniformização dos registros; e c) Que a Sureg/RJ regularize a situação dos imóveis na condição de “sem documentação “ e “em outras situações”. Serão encaminhados os seguintes documentos: Resposta à determinação do Conselho de Administração (SEI Nº 28548106) e Resposta à determinação do Conselho de Administração (SEI Nº 28558097). A Direx se manifestou favorável pelo encaminhamento. **2.1.10) PROCESSO SEI Nº 21200.002389/2023-46**. A Diretoria Executiva da Diafi submeteu à Direx, em atendimento ao item 4.2 do Plano de Trabalho do Consad: Acompanhar a execução dos investimentos programados para o ano. Estatuto Social - art. 62, inciso XVI) trimestral (fev, mai, ago e nov), os seguintes documentos: Formulário de conhecimento (SEI Nº 28153916); Nota Técnica Gepeo SEI Nº 4/2023 (SEI Nº 28154076); Demonstrativo de Gastos - Despesas de Capital – 1º Trimestre (SEI Nº 28154498). A Direx se manifestou favorável pelo encaminhamento. **2.2) CONFIS**. A Diretoria Executiva tomou conhecimento das demandas que serão encaminhadas ao Conselho Fiscal e teceu as seguintes considerações: **2.2.1) PROCESSO SEI Nº 21200.001690/2020-90**. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Despacho Coger SEI nº 28381045, em atendimento ao Ofício Interno Coest/Conab SEI N.º 19/2022 (20258004), em que “O Confis solicita à Conab a apuração de responsabilidade com relação à concessão indevida de promoção por mérito”. A matéria seguirá com vistas à 333ª Reunião Ordinária do Confis. **2.2.2) PROCESSO SEI Nº 21200.001131/2020-80**. O Diretor-Executivo da Digep submeteu à Direx o Relatório Gesas (28477722), com a evolução da situação do plano de saúde e atuarial do fundo de pensão dos empregados, com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis - referente ao 1º trimestre/2023, em atendimento ao item 9.3 do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal. A matéria seguirá com vistas à 333ª Reunião Ordinária do Confis. **2.2.3) PROCESSO SEI Nº 21200.001864/2020-14**. O Diretor-Executivo da Digep



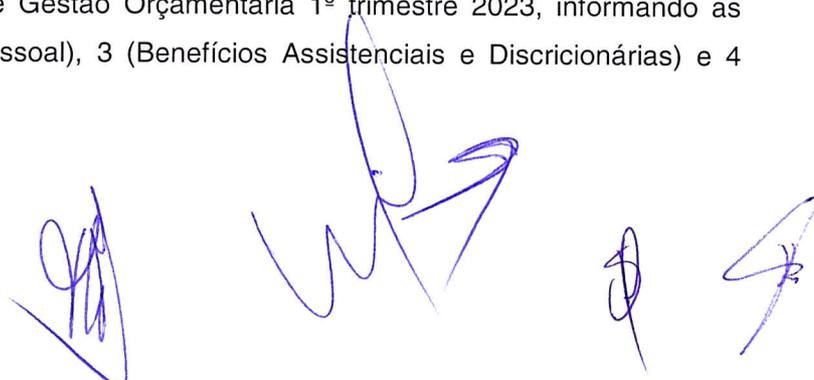
submeteu à Direx, em atendimento ao Ofício Interno Coest/Conab Nº 27/2023, (27933842). Serão encaminhados os Despachos Gefop SEI nº 28391267, Suret SEI nº 28478905 e Digep SEI nº 28481339, com os esclarecimentos acerca das pendências relacionadas à individualização dos pagamentos do FGTS, retratadas em diversas unidades da Federação. A matéria seguirá com vistas à 333ª Reunião Ordinária do Confis. **2.2.4) PROCESSO SEI Nº 21200.004048/2020-62.** O Diretor-Presidente levou ao conhecimento da Direx o Despacho Proge (28307319), que noticiará o Conselho, em atendimento ao Ofício Interno Coest/Conab SEI N.º 25/2023 (27933100), referente à avaliação da Companhia da possibilidade de remessa de informação à Coger, acerca dos fatos que deram causa às ações trabalhistas, visando apuração de responsabilidade, relativo ao item 10.1.2. A matéria seguirá com vistas à 333ª Reunião Ordinária do Confis. **2.2.5) PROCESSO SEI Nº 21200.002094/2021-16.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx, em atendimento ao Ofício Interno Coest/CONAB SEI N.º 26/2023 (27933258), o Despacho Proge SEI nº 28056597, com as informações sobre a existência de normas e diretrizes que definem as contratações de terceirizados pela Companhia. A matéria seguirá com vistas à 333ª Reunião Ordinária do Confis. **2.2.6) PROCESSO SEI Nº 21200.004048/2020-62.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx, em atendimento ao item 9.1.1 do Plano de Trabalho - Acompanhamento dos pagamentos de ações judiciais - Relatório Trimestral. Serão encaminhados os Despachos Proge SEI nº 28293509, com breve considerações acerca das informações acima planilhadas, de maneira que, consoante análise da área Jurídica, não foi identificado nenhum ponto de atenção nos processos analisados, tendo em vista que o acréscimo dos valores pagos se trata de regular desdobramento processual que abarca a fase de liquidação de sentença e a Planilha com a "Relação dos Pagamentos efetuados" - PRFs - 1º trimestre/2023 (no formato PDF SEI Nº 28293104 e no formato de Planilha Excel SEI Nº 28293355) – contemplando os somatórios parcial e total dos valores relativos aos processos de competência das Procuradorias-Regionais e Gerências da Matriz separadas por tipo de ação trabalhista, cível e tributária. A matéria seguirá com vistas à 333ª Reunião Ordinária do Confis. **2.2.7) PROCESSO SEI Nº 21200.004048/2020-62.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx, o Despacho Digep SEI Nº 28152360, com o propósito de comunicar as medidas preventivas adotadas pela Companhia, no intuito de mitigar o número de eventuais ações trabalhistas, em atendimento ao Ofício Interno



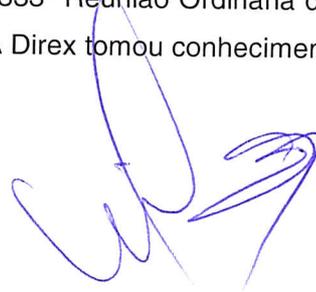
Coest/CONAB SEI N.º 25/2023 (27933100), item 8.1.2. A matéria seguirá com vistas à 333ª Reunião Ordinária do Confis. **2.2.8) PROCESSO SEI Nº 21200.002738/2023-20.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Relatório Resultados da Estratégia Matriz – 1º Trimestre 2023 – SEI Nº 28425958 – com o monitoramento e controle dos resultados anuais dos 12 objetivos estratégicos da Companhia Nacional de Abastecimento, desdobrados em indicadores, metas e iniciativas e o Relatório Resultados da Estratégia Regionais – 1º Trimestre 2023 – SEI Nº 28435077 - com detalhamento da situação dos objetivos estratégicos, indicadores e metas, em atendimento ao item 1.3 do Plano de Trabalho – Acompanhar a execução do Plano de Negócios. A matéria seguirá com vistas à 333ª Reunião Ordinária do Confis. **2.2.9) PROCESSO SEI Nº 21200.002730/2022-82.** A Direx tomou conhecimento do Despacho Segeo/RN SEI Nº 28258965, do Plano de Ação Sureg/RN e do Despacho Diafi SEI Nº 28258879, que discorrem sobre a atualização das ações e monitoramento das etapas do Plano de Ação para obtenção do alvará da Unidade Armazenadora (UA) de Natal/RN, em atendimento ao Ofício Interno Coest/CONAB N.º 71/2022, (22463602). A matéria seguirá com vistas à 333ª Reunião Ordinária do Confis. **2.2.10) PROCESSO SEI Nº 21200.001864/2020-14.** A Diretora-Executiva da Diafi submeteu à Direx, em atenção ao item 7.1 do Plano de Trabalho do Confis - acompanhar a adimplência a compromissos financeiros, bem como a regularidade junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Dívida Ativa da União, CADIN, INSS e FGTS, os seguintes documentos: 1. Relatório Certidão de Regularidade Fiscal - 1º trimestre de 2023 - SEI Nº 28411954 - apontando as superintendências regionais e suas respectivas irregularidades; 2. Anexo - Relatório Certidões Negativas Suregs - 1º trimestre de 2023 - SEI Nº 28396372 - com a situação das unidades regionais sob a ótica da regularidade fiscal junto à Receita Estadual e Municipal; 3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (INSS/RFB/DAU), SEI nº 26559014; 4. Consulta CADIN, na data de 04/05/2023- SEI Nº 28408744, retratando duas situações de inadimplência, sendo uma situação com a PGFN e outra com a Receita Federal. A matéria seguirá com vistas à 333ª Reunião Ordinária do Confis. **2.2.11) PROCESSO SEI Nº 21200.001864/2020-14.** A Diretora-Executiva da Diafi submeteu à Direx os Despachos Diafi SEI nº 28629403 e Diafi SEI Nº 28563684, em atendimento ao item 5.1.6 do Ofício Interno COEST/CONAB SEI Nº 36/2023, (28411556), que solicita esclarecimento sobre a Regularização da situação



fiscal da Companhia, de igual forma solicita que seja encaminhado um Plano de Ação. A matéria seguirá com vistas à 333ª Reunião Ordinária do Confis. **2.2.12) PROCESSO SEI Nº 21200.006474/2022-01.** A Diretora-Executiva da Diafi submeteu à Direx o Despacho Diafi SEI nº 28352496, que encaminhará os seguintes documentos: 1. Relatório - Participação Acionária Minoritária, referente ao 1º trimestre/2023 (28346457); 2. Relatório - Participações em poder do BNDES para alienação, referente ao 1º trimestre/2023 – (28346548), em atendimento ao Despacho Coest/CONAB SEI Nº 27923519. A matéria seguirá com vistas à 333ª Reunião Ordinária do Confis. **2.2.13) PROCESSO SEI Nº 21200.001570/2021-73.** A Diretora-Executiva da Diafi submeteu à Direx em atendimento ao Ofício Interno Coest/Conab N.º 204/2021 (17029422), os Despachos Gepro SEI Nº 28336699 e Gepro SEI Nº 25971693, que encaminhará os esclarecimentos acerca do DEL nº 76/2023 - Alienação de ações oriundas de participações minoritárias da Conab. A matéria seguirá com vistas à 333ª Reunião Ordinária do Confis. **2.2.14) PROCESSO SEI Nº 21200.004494/2020-77.** A Diretora-Executiva da Diafi submeteu à Direx, em atendimento Despacho Coest/CONAB SEI Nº 27891324, consoante aos questionamentos exarados pelo Confis, sobre o Item 4.3 do Plano de Trabalho - examinar os créditos a receber em atraso, os seguintes relatórios : 1. Relatório Trimestral com a Posição da Carteira de Cobrança referente ao 1º trimestre/2023 - Ofício Interno Diafi SEI Nº 19/2023 SEI Nº 28336605 - contemplando o volume de recursos financeiros dos créditos a receber pela Companhia; 2. Demonstrativo SISCOB dos empregados cedidos - com os valores das cobranças em andamento - documento gerado na data de 28/04/2023 - SEI Nº 28302677; 3. Demonstrativo SIAFI dos empregados cedidos - com os valores das cobranças em andamento - documento gerado na data de 27/04/2023 - SEI Nº 28302815; 4. Demonstrativo SISCOB dos empregados cedidos - com os valores ajuizados - documento gerado na data de 27/04/2023 - SEI Nº 28302373 e o Demonstrativo SIAFI dos empregados cedidos - com os valores ajuizados - documento gerado na data de 27/04/2023 - SEI Nº 28302507. A matéria seguirá com vistas à 333ª Reunião Ordinária do Confis. **2.2.15) PROCESSO SEI Nº 21200.002683/2023-58.** A Diretora-Executiva da Diafi submeteu à Direx, em atendimento ao Despacho Diafi SEI Nº 28386503, que encaminhará o Relatório de Gestão Orçamentária 1º trimestre 2023, informando as Despesas dos Grupos 1 (Pessoal), 3 (Benefícios Assistenciais e Discricionárias) e 4



(Discricionárias - investimentos) (28377678); 2. Planilha com o Demonstrativo da Execução Orçamentária 1º trimestre 2023, posição em 31/03/2023 – (28377752) e 3. Demonstrativo do Acompanhamento das Despesas de Capital 1º trimestre 2023 – (28377787). A matéria seguirá com vistas à 333ª Reunião Ordinária do Confis. **2.2.16) PROCESSO SEI Nº 21200.0011360/2022-66.** A Diretora-Executiva da Diafi submeteu à Direx, o Despacho Sucon nº 28408445, em atendimento ao OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 33/2023 SEI Nº 27984854, , em que o Confis solicita à Conab **informar** o motivo de as atividades governamentais apresentarem resultado líquido em novembro/2022, dado que essas atividades não devem impactar o resultado da Companhia. A matéria seguirá com vistas à 333ª Reunião Ordinária do Confis. **2.2.17) PROCESSO SEI Nº 21200.004348/2022-11.** A Diretora-Executiva da Diafi submeteu à Direx, em atendimento aos itens do Plano de Trabalho do Confis: **6.8** (Verificar a situação dos imóveis da Companhia) o Relatório Geral dos Imóveis - consolidado - 1º trimestre 2023 - SEI nº 28279488 - no formato de planilha com informações dos 181 imóveis da Companhia, inclusive acerca da qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI; **8.1** (Examinar as aquisições e contratações da Companhia, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade), o Relatório de Contratos e Aquisições - 1º trimestre 2023 - SEI nº 28588804 - pertinentes aos principais aspectos referentes às Licitações realizadas pela Conab no primeiro trimestre do corrente ano e **8.2** (Tomar conhecimento da venda de ativos da Companhia e o atendimento a requisitos legais), o Relatório de Baixa de Bens - 1º trimestre 2023 - SEI nº 28303060 - contendo a informação da baixa de 1 (um) imóvel e de 1 (um) bem móvel no trimestre em análise. Cabe destacar que no 1º (primeiro) trimestre de 2023, a Conab realizou 17 (dezessete) certames licitatórios, sob a modalidade de licitação, pregão eletrônico. A matéria seguirá com vistas à 333ª Reunião Ordinária do Confis. **2.2.18) PROCESSO SEI Nº 21200.004348/2022-11.** A Diretora-Executiva da Diafi submeteu à Direx, em resposta ao Ofício Interno Coest/CONAB, N.º 34/2023 (27994998), a situação dos imóveis da Companhia, e a informação de que a área técnica estará elaborando uma apresentação para ser encaminhada ao Confis, até o dia 25/05/2023, com a fundamentação, aderente ao solicitado no item 5.13, no ofício referenciado. A matéria seguirá com vistas à 333ª Reunião Ordinária do Confis. **2.2.19) PROCESSO SEI Nº 21200.002740/2022-18.** A Direx tomou conhecimento do Despacho



Sucon SEI Nº 28416650 e do Despacho Proge SEI Nº 28440889, que apresentará as providências adotadas pela Companhia com relação ao Plano de Saneamento das recomendações da Auditoria Independente, em atendimento aos Ofícios Interno Coest/Conab SEI N.º 4/2023, (25956640) e Ofício Interno Coest/CONAB SEI Nº 39/2023 (28233276). A matéria seguirá com vistas à 333ª Reunião Ordinária do Confis. **2.2.20) PROCESSO SEI Nº 21200.005770/2022-86.** A Direx tomou conhecimento da solicitação do Confis, constantes no OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI Nº 21/2023 SEI Nº 27927001, sobre as providências adotadas pela Companhia, com objetivo de sanar as 4 recomendações de gravidade alta, apontadas na Nota Técnica Audin/Geaud nº 13/2022, em atendimento ao item 10.1.12 do Ofício em referência e informará ao Confis que a Direx encaminhará o despacho à Audin, para manifestação quanto ao atendimento ou não das providências adotadas pela Companhia. A matéria seguirá com vistas à 333ª Reunião Ordinária do Confis. **3) ASSUNTOS GERAIS. 3.1) Atualização das negociações com a Braskem -** Processo SEI nº 21200.005931/2021-51. O assunto foi retirado de pauta. **3.2) PROCESSO SEI Nº 21200.002419/2022-33.** A Diretora-Executiva da Diafi, submeteu a Direx o Relatório Mensal de PRF'S Liquidados – Março/2023 (SEI nº 28290654). Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Benhur Borba Freitas, Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.



JOÃO EDEGAR PRETTO

Diretor-Presidente



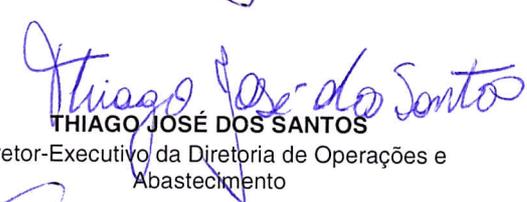
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Diretora-Executiva da Diretoria Administrativa,
Financeira e de Fiscalização



LENILDO DIAS DE MORAIS

Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas



THIAGO JOSÉ DOS SANTOS

Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e
Abastecimento



BENHUR BORBA FREITAS

Secretário